



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 604/2023

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de SERRANÓPOLIS DE MINAS, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, considerando a necessidade de se manter a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual do Município, conforme o anexo que faz parte a esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de outubro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Max Vinícius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 002573

Programa: 9002 SERVIÇOS URBANOS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1903-IMOBIL.DE DOM PUBL. E PATRIM.SERV.URBANO		Projeto	SERVIÇOS URBANOS ESTRUTURADOS	UNIDADE	2024		2.691.239,00
Total da ação para os exercícios							2.691.239,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2904-MANUT.DAS ATIVIDADES DOS SERV.URBANOS		Atividade	SERVIÇOS URBANOS MANTIDOS		2024		2.246.300,00
Total da ação para os exercícios							2.246.300,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	4.937.539,00
TOTAL PROGRAMA						4.937.539,00

Programa: 4002 ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1403-IMOBIL.DOM.PÚBL. E PATRIM.DO ENS.FUND.		Projeto	ENSINO FUNDAMENTAL ESTRUTURADO	UNIDADE	2024		434.900,00
Total da ação para os exercícios							434.900,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2404-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Atividade	ENSINO FUNDAMENTA MANTIDO	UNIDADE	2024		5.632.200,00
Total da ação para os exercícios							5.632.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANÓPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
tributacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2405-MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Atividade	TRANSPORTE REALIZADO	UNIDADE	2024		1.678.100,00
Total da ação para os exercícios							1.678.100,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2406-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		Atividade	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	2024		383.000,00
Total da ação para os exercícios							383.000,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	8.128.200,00
TOTAL PROGRAMA						8.128.200,00

Programa: 4004 ENSINO DE GRADUACAO E POS GRADUACAO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2407-MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS.SUPERIOR		Atividade	ENSINO SUPERIOR MANTIDO	UNIDADE	2024		236.700,00
Total da ação para os exercícios							236.700,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	236.700,00
TOTAL PROGRAMA						236.700,00

Programa: 1001 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1101-MANUT. PAGAMENTOS DE DESPESAS JUDICIAIS		Projeto	PRECATÓRIOS PAGOS	UNIDADE	2024		8.200,00
Total da ação para os exercícios							8.200,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	8.200,00
TOTAL PROGRAMA		8.200,00

Programa: 1002 ADMINISTRACAO DO GABINETE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1102-IMOBILIZACOES DE DOM P. E PATRIMONIAL		Projeto	GABINETE EQUIPADO	UNIDADE	2024		3.100,00
Total da ação para os exercícios							3.100,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2103-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC.GABINETE		Atividade	GABINETE ADMINISTRADO	UNIDADE	2024		913.900,00
Total da ação para os exercícios							913.900,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	917.000,00
TOTAL PROGRAMA		917.000,00

Programa: 1003 GESTÃO DE COMUNICACA, MARKETING E PUBLIC

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1104-IMOBIL.DOM P. E PATRIMONIAL COMUNICAÇÃO		Projeto	COMUNICACAO ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		9.800,00
Total da ação para os exercícios							9.800,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2105-MANUT. DAS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO		Atividade	COMUNICAÇÃO MANTIDA	UNIDADE	2024		52.000,00
Total da ação para os exercícios							52.000,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	61.800,00
TOTAL PROGRAMA		61.800,00

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1001-EXEC.DE OBRAS E AQ.DE EQUIP. E MAT. PER		Projeto	SEDE AMPLIADA E REFORMADA	UNIDADE	2024		117.600,00
Total da ação para os exercícios							117.600,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2002-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIV		Atividade	LEGISLATIVO ADMINISTRADO		2024		1.574.720,00
Total da ação para os exercícios							1.574.720,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	1.692.320,00
TOTAL PROGRAMA		1.692.320,00

Programa: 2001 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1201-IMOBIL.DOM P. E PATRIMONIAL SEC.ADMINIST		Projeto	ADMINISTRACAO EQUIPADA	UNIDADE	2024		11.700,00
Total da ação para os exercícios							11.700,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2202-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC.ADMINIST.		Atividade	SECRETARIA ADMINISTRADA	UNIDADE	2024		2.264.100,00
Total da ação para os exercícios							2.264.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
tributacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	2.275.800,00
TOTAL PROGRAMA		2.275.800,00

Programa: 2002 APOSENTADORIAS E PENSOES

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2203-APOSENTADORIAS E PENSÕES		Atividade	BENEFICIADOS ATENDIDOS	UNIDADE	2024		700,00
Total da ação para os exercícios							700,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	700,00
TOTAL PROGRAMA		700,00

Programa: 3001 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1301-IMOBIL.DOM P. E PATRIMONIAL SEC.FAZENDA		Projeto	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2024		2.900,00
Total da ação para os exercícios							2.900,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2302-MANUT. DAS ATIVIDADES SEC.FAZENDA		Atividade	SECRETARIA ADMINISTRADA	UNIDADE	2024		691.650,00
Total da ação para os exercícios							691.650,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	694.550,00
TOTAL PROGRAMA		694.550,00

Programa: 3002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2303-AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		Atividade	DÍVIDA CONTROLADA	UNIDADE	2024		800,00
Total da ação para os exercícios							800,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	800,00
TOTAL PROGRAMA		800,00

Programa: 4001 ADMINISTRACAO DA EDUCACAO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1401-IMOBIL.DE DOM.PÚBL.E PATRIM.SEC.EDUCAÇÃO		Projeto	SECRETARIA ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		26.000,00
Total da ação para os exercícios							26.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2402-ADMINISTRACAO DA SEC.EDUCACAO		Atividade	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	UNIDADE	2024		210.200,00
Total da ação para os exercícios							210.200,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	236.200,00
TOTAL PROGRAMA		236.200,00

Programa: 4005 ENSINO INFANTIL - CRECHE E E PRÉ ESCOLA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1408-IMOBIL.DOM.PÚBL.E PATRIM.DO ENS.INFANTIL		Projeto	ENSINO INFANTIL ESTRUTURADO	UNIDADE	2024		739.700,00
Total da ação para os exercícios							739.700,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2409-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		Atividade	ENSINO INFANTIL MANTIDO	UNIDADE	2024		1.693.400,00
Total da ação para os exercícios							1.693.400,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2410-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		Atividade	CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADE	2024		243.100,00
Total da ação para os exercícios							243.100,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	2.676.200,00
TOTAL PROGRAMA		2.676.200,00

Programa: 9005 SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1907-IMOBIL.DE DOM PUBL. E PAT.SANEAM.RURAL		Projeto	SANEAMENTO RURAL GARANTIDO		2024		19.500,00
Total da ação para os exercícios							19.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANÓPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
tributacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2908-MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL		Atividade	SANEAMENTO RURAL MANTIDO		2024		124.900,00
Total da ação para os exercícios							124.900,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	144.400,00
TOTAL PROGRAMA						144.400,00

Programa: 8002 EXTENSÃO RUAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1803-IMOBIL.DE DOM PUBL. E PATRIM. DA AGRIC.		Projeto	AGRICULTURA ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		11.000,00
Total da ação para os exercícios							11.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2804-MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		Atividade	AGRICULTURA MANTIDA	UNIDADE	2024		308.900,00
Total da ação para os exercícios							308.900,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	319.900,00
TOTAL PROGRAMA						319.900,00

Programa: 9008 ELETRIFICAÇÃO URBANA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1913-IMOBIL.DE DOM PUBL. E PATRIM.ELET.URBANA		Projeto	ELETRIFICAÇÃO URBANA ESTRUTURADA		2024		3.300,00
Total da ação para os exercícios							3.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANÓPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
tributacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2914-MANUT. DAS ATIVIDADES DA ELETR.URBANA		Atividade	ELETRIFICAÇÃO URBANA MANTIDA		2024		113.300,00
Total da ação para os exercícios							113.300,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	116.600,00
TOTAL PROGRAMA						116.600,00

Programa: 9009 MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1915-IMOBIL.DE DOM PUBL. E PAT.EST.VICINAIS		Projeto	ESTRADAS VICINAIS ESTRUTURADAS		2024		34.800,00
Total da ação para os exercícios							34.800,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2916-MANUT. DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VIC.		Atividade	ESTRADAS VICINAIS GARANTIDAS		2024		1.723.100,00
Total da ação para os exercícios							1.723.100,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	1.757.900,00
TOTAL PROGRAMA						1.757.900,00

Programa: 1004 SEGURANÇA PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1080-IMOBIL.DOM P. E PATRIMONIAL POL.MILITAR	GOVERNO MUNICIPAL	Projeto	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	2024		2.300,00
Total da ação para os exercícios							2.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANÓPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
tributacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2106-MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA-POL.MILITAR		Atividade	SEGURANÇA PÚBLICA GARANTIDA	UNIDADE	2024		81.800,00
Total da ação para os exercícios							81.800,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2107-MANUT.DAS ATIVIDADES - POL.CIVIL	GOVERNO MUNICIPAL	Atividade	CONVENIO MANTIDO	MESES	2024		18.500,00
Total da ação para os exercícios							18.500,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	102.600,00
TOTAL PROGRAMA						102.600,00

Programa: 4006 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2411-MANUTENCAO DO EJA		Atividade	EJA MANTIDO	UNIDADE	2024		103.000,00
Total da ação para os exercícios							103.000,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	103.000,00
TOTAL PROGRAMA						103.000,00

Programa: 4008 PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1413-IMOBIL.DOM.PÚBL. E PATRIM. DA CULTURA		Projeto	PATRIMONIO CULTURAL ESTRUTURADO	UNIDADE	2024		52.800,00
Total da ação para os exercícios							52.800,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2414-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		Atividade	PATRIMONIO CULTURAL MANTIDO	UNIDADE	2024		875.400,00
Total da ação para os exercícios							875.400,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	928.200,00
TOTAL PROGRAMA						928.200,00

Programa: 5001 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1501-IMOBIL.DOM.PÚBL. E PATRIM.DA SEC.SAÚDE		Projeto	SECRETARIA ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		7.700,00
Total da ação para os exercícios							7.700,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2502-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.SAUDE		Atividade	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	2024		549.400,00
Total da ação para os exercícios							549.400,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2512-REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES	GOVERNO MUNICIPAL	Atividade	CONVENIO MANTIDO	MESES	2024		18.500,00
Total da ação para os exercícios							18.500,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	575.600,00
TOTAL PROGRAMA		575.600,00

Programa: 5002 ATENÇÃO PRIMARIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1503-IMOBIL.DOM.PÚBL. E PATRIM.DA AT.BÁSICA		Projeto	ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		1.414.600,00
Total da ação para os exercícios							1.414.600,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2504-MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA		Atividade	ATENÇÃO PRIMÁRIA MANTIDA	UNIDADE	2024		5.210.111,00
Total da ação para os exercícios							5.210.111,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	6.624.711,00
TOTAL PROGRAMA		6.624.711,00

Programa: 5003 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1505-IMOBIL.DOM.PÚBL. E PATRIM.DO MAC		Projeto	MÉDIA E ALTA COMPL. ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		237.600,00
Total da ação para os exercícios							237.600,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2506-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC		Atividade	MÉDIA E ALTA COMPL. MANTIDA	UNIDADE	2024		1.920.200,00
Total da ação para os exercícios							1.920.200,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2513-REPASSE FINANCEIRO- FMS DE JANAUBA		Atividade	REPASSE FINANCEIRO REALIZADO	UNIDADE	2024		53.100,00
Total da ação para os exercícios							53.100,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	2.210.900,00
TOTAL PROGRAMA						2.210.900,00

Programa: 5004 FARMACIA BASICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1512-IMOBIL.DOM.PÚBL. E PATRIM.DA FARMÁCIA B.		Projeto	FARMÁCIA ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		73.500,00
Total da ação para os exercícios							73.500,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2507-MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA		Atividade	FARMACIA BASICA MANTIDA	UNIDADE	2024		534.300,00
Total da ação para os exercícios							534.300,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	607.800,00
TOTAL PROGRAMA						607.800,00

Programa: 5005 VIGILANCIA SANITARIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1508-IMOBIL.DOM.PÚBL. E PATRIM.VIG.SANITÁRIA		Projeto	VIGILÂNCIA ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		19.500,00
Total da ação para os exercícios							19.500,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2509-MANUT.DAS ATIVIDADES DA VIG.SANITÁRIA		Atividade	VIGILÂNCIA MANTIDA	UNIDADE	2024		85.600,00
Total da ação para os exercícios							85.600,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	105.100,00
TOTAL PROGRAMA						105.100,00

Programa: 5006 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1510-IMOBIL.DOM.PÚBL. E PATRIM.VIG.EPIDEMIOL.		Projeto	VIGILÂNCIA ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		45.400,00
Total da ação para os exercícios							45.400,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2511-MANUT.DAS ATIVIDADES DA VIG.EPIDEMIOLÓG.		Atividade	VIGILÂNCIA MANTIDA	UNIDADE	2024		386.249,00
Total da ação para os exercícios							386.249,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	431.649,00
TOTAL PROGRAMA						431.649,00

Programa: 6001 ADMINISTRACAO DA SEC.ASSISTENCIA SOCIAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1601-IMOBIL.DOM.PÚBL. E PATRIM.DO SOCIAL		Projeto	SECRETARIA ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		9.300,00
Total da ação para os exercícios							9.300,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2602-MANUT. DAS ATIVIDADES DO SOCIAL		Atividade	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	2024		420.500,00
Total da ação para os exercícios							420.500,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	429.800,00
TOTAL PROGRAMA						429.800,00

Programa: 6002 CONSELHO TUTELAR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1603-IMOBIL.DOM.PÚBL. E PATRIM.CONS.TUTELAR		Projeto	CONSELHO TUTELAR ESTRUTURADO	UNIDADE	2024		72.000,00
Total da ação para os exercícios							72.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2604-MANUT.DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR		Atividade	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2024		207.000,00
Total da ação para os exercícios							207.000,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	279.000,00
TOTAL PROGRAMA						279.000,00

Programa: 6006 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2611-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - BENEFÍCIOS		Atividade	BENEFÍCIOS GARANTIDOS	UNIDADE	2024		190.400,00
Total da ação para os exercícios							190.400,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	190.400,00
TOTAL PROGRAMA		190.400,00

Programa: 6007 CONTROLE SOCIAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1612-IMOBIL.DE DOM PUBL.E PATRIM. CONT.SOCIAL		Projeto	CMAS ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		21.600,00
Total da ação para os exercícios							21.600,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2613-MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL		Atividade	CONTROLE SOCIAL MANTIDO	UNIDADE	2024		42.100,00
Total da ação para os exercícios							42.100,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	63.700,00
TOTAL PROGRAMA		63.700,00

Programa: 6008 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1614-IMOBIL. DE DOM PUBL. E PATRIM.AT.IDOSO		Projeto	PROGRAMA ESTRUTURADO	UNIDADE	2024		300,00
Total da ação para os exercícios							300,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2615-MANUT. DAS ATIVIDADES - AT. PESSOA IDOSA		Atividade	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	2024		2.800,00
Total da ação para os exercícios							2.800,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	3.100,00
TOTAL PROGRAMA		3.100,00

Programa: 6009 ATENDIMENTO à CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1616-IMOBIL. DE DOM PUBL. E PATRIM.ASS.C.ADOL		Projeto	PROGRAMA ESTRUTURADO	UNIDADE	2024		1.100,00
Total da ação para os exercícios							1.100,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2617-MANUT. DAS ATIVIDADES CRIANÇA E AO ADOL		Atividade	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	2024		39.800,00
Total da ação para os exercícios							39.800,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	40.900,00
TOTAL PROGRAMA		40.900,00

Programa: 7001 ADMINIST.DA SEC.ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1701-IMOBIL.DE DOM PUBL. E PATRIM.SEC.ESP.L.T		Projeto	SECRETARIA ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		2.700,00
Total da ação para os exercícios							2.700,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2702-MANUT. DAS ATIVIDADES SEC.ESP.L.E TURISM		Atividade	SECRETARIA ADMINISTRADA	UNIDADE	2024		115.700,00
Total da ação para os exercícios							115.700,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	118.400,00
TOTAL PROGRAMA		118.400,00

Programa: 7002 PROMOÇÃO DO TURISMO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1703-IMOBIL.DE DOM PUBL. E PATRIM.DO TURISMO		Projeto	ESPAÇOS ESTRUTURADOS	UNIDADE	2024		554.300,00
Total da ação para os exercícios							554.300,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2704-MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO		Atividade	TURISMO GARANTIDO	UNIDADE	2024		229.700,00
Total da ação para os exercícios							229.700,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	784.000,00
TOTAL PROGRAMA		784.000,00

Programa: 8001 ADM.SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1801-IMOBIL.DE DOM PUBL. E PAT.SEC.AGRIC.AMB		Projeto	SECRETARIA ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		12.000,00
Total da ação para os exercícios							12.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2802-MANUT. DAS ATIV. SEC.AGRIC.E MEIO AMBIEN		Atividade	SECRETARIA ADMINISTRADA	UNIDADE	2024		451.100,00
Total da ação para os exercícios							451.100,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	463.100,00
TOTAL PROGRAMA		463.100,00

Programa: 8003 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1805-IMOBIL.DE DOM PUBL. E PATRIM.FEIRAS LIVR		Projeto	ESPAÇOS ESTRUTURADOS	UNIDADE	2024		9.900,00
Total da ação para os exercícios							9.900,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2806-MANUT. DAS ATIVIDADES FEIRAS LIVRES		Atividade	COMÉRCIO E SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	2024		374.900,00
Total da ação para os exercícios							374.900,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	384.800,00
TOTAL PROGRAMA		384.800,00

Programa: 8004 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1807-IMOBIL.DE DOM PUBL. E PATRIM.MEIO AMBIEN		Projeto	OBRAS E EQUIPAMENTOS GARANTIDOS	UNIDADE	2024		9.500,00
Total da ação para os exercícios							9.500,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2808-MANUT. DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		Atividade	MEIO AMBIENTE PRESERVADO E CONTROLADO	UNIDADE	2024		172.300,00
Total da ação para os exercícios							172.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
tributacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	181.800,00
TOTAL PROGRAMA		181.800,00

Programa: 9001 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1901-IMOBIL.DE DOM PUBL.E PAT.SEC.OBRAS E TR.		Projeto	SECRETARIA ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		3.600,00
Total da ação para os exercícios							3.600,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2902-MANUT. DAS ATIV. SEC. OBRAS E TRANSPORTE		Atividade	SECRETARIA ADMINISTRADA	UNIDADE	2024		650.900,00
Total da ação para os exercícios							650.900,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	654.500,00
TOTAL PROGRAMA		654.500,00

Programa: 9003 HABITAÇÕES RURAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1905-IMOBIL.DE DOM PUBL. E PATRIM.HAB.RURAL		Projeto	HABITAÇÕES RURAIS CONSTRUÍDAS		2024		1.900,00
Total da ação para os exercícios							1.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
tributacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	1.900,00
TOTAL PROGRAMA		1.900,00

Programa: 9004 HABITAÇÕES URBANAS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1906-IMOBIL.DE DOM PUBL. E PATRIM.HAB.URBANA		Projeto	HABITAÇÕES URBANAS CONSTRUÍDAS		2024		1.900,00
Total da ação para os exercícios							1.900,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	1.900,00
TOTAL PROGRAMA		1.900,00

Programa: 9006 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1909-IMOBIL.DE DOM PUBL. E PAT.SANEAM.URBANO		Projeto	SANEAMENTO URBANO GARANTIDO		2024		5.600,00
Total da ação para os exercícios							5.600,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2910-MANTER SANEAMENTO BÁSICO URBANO		Atividade	SANEAMENTO URBANO MANTIDO		2024		228.000,00
Total da ação para os exercícios							228.000,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	233.600,00
TOTAL PROGRAMA		233.600,00

Programa: 9007 ELETRIFICAÇÃO RURAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1911-IMOBIL.DE DOM PUBL. E PATRIM.ELET.RURAL		Projeto	ELETRIFICAÇÃO RURAL ESTRUTURADA		2024		1.600,00
Total da ação para os exercícios							1.600,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2912-MANUT. DAS ATIVIDADES DA ELET. RURAL		Atividade	ELETRIFICAÇÃO RURAL MANTIDA		2024		2.400,00
Total da ação para os exercícios							2.400,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	4.000,00
TOTAL PROGRAMA		4.000,00

Programa: 6011 PROGRAMA BOLSA RENDA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2620-MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA RENDA		Atividade	NAO INFORMADO	MESES	2024		350.000,00
Total da ação para os exercícios							350.000,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	350.000,00
TOTAL PROGRAMA		350.000,00

Programa: 3003 ADMINISTRAÇÃO SETOR TRIBUTÁRIO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1304-IMOBIL. DE DOM P. E PATRIMONIAL TRIBUTAR		Projeto	SETOR TRIBUTÁRIO ESTRUTURADO		2024		10.800,00
Total da ação para os exercícios							10.800,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2305-MANUT. DAS ATIVIDADES SETOR TRIBUTARIO		Atividade	SETOR TRIBUTÁRIO MANTIDO		2024		337.500,00
Total da ação para os exercícios							337.500,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	348.300,00
TOTAL PROGRAMA		348.300,00

Programa: 6003 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST.SOCIAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1605-IMOBIL.DE DOM PUBL.E PATRIM.G.SUAS E PBF		Projeto	GESTÃO ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		39.100,00
Total da ação para os exercícios							39.100,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2606-MANUT.ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS E PBF		Atividade	GESTÃO SUAS E PAB MANTIDA	UNIDADE	2024		196.700,00
Total da ação para os exercícios							196.700,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	235.800,00
TOTAL PROGRAMA		235.800,00

Programa: 6005 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1609-IMOBIL. DE DOM PUBLICO E PATRIM.DA PSE		Projeto	PSE ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		8.700,00
Total da ação para os exercícios							8.700,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2610-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PSE		Atividade	PSE MANTIDO	UNIDADE	2024		90.100,00
Total da ação para os exercícios							90.100,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	98.800,00
TOTAL PROGRAMA		98.800,00

Programa: 7003 PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1705-IMOBIL.DE DOM PUBL. E PATRIM.DO ESPORTE		Projeto	DESPORTO E LAZER ESTRUTURADOS	UNIDADE	2024		1.392.000,00
Total da ação para os exercícios							1.392.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2706-MANUT. DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER		Atividade	DESPORTO E LAZER GARANTIDO	UNIDADE	2024		236.200,00
Total da ação para os exercícios							236.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANÓPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
tributacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	1.628.200,00
TOTAL PROGRAMA		1.628.200,00

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Atividade	RESERVA UTILIZADA		2024		46.200,00
Total da ação para os exercícios							46.200,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	46.200,00
TOTAL PROGRAMA		46.200,00

Programa: 4007 EDUCACAO ESPECIAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2412-REPASSE FINANCEIR A ENTID. EDUCATIVAS		Atividade	EDUCAÇÃO ESPECIAL MANTIDA	UNIDADE	2024		168.000,00
Total da ação para os exercícios							168.000,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	168.000,00
TOTAL PROGRAMA		168.000,00

Programa: 6004 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1607-IMOBIL. DE DOM PUBLICO E PATRIM. DO PSB		Projeto	PSB ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		32.200,00
Total da ação para os exercícios							32.200,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2608-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PSB		Atividade	PSB MANTIDO	UNIDADE	2024		367.000,00
Total da ação para os exercícios							367.000,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	399.200,00
TOTAL PROGRAMA						399.200,00

Programa: 6012 ASSISTENCIA AO IDOSO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1621-IMOBIL.DE DOM PUBL.E PATRIM. AT.PES.IDOS	GOVERNO MUNICIPAL	Projeto	PROGRAMA ESTRUTURADO	UNIDADE	2024		300,00
Total da ação para os exercícios							300,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2622-MANUT.DAS ATIVIDADES AT. PESSOA IDOSA	GOVERNO MUNICIPAL	Atividade	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	2024		2.800,00
Total da ação para os exercícios							2.800,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	3.100,00
TOTAL PROGRAMA						3.100,00

Programa: 6013 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1623-IMOBIL.DE DOM PUBL.E PATRIM. AT.CRIANCA/	GOVERNO MUNICIPAL	Projeto	PROGRAMA ESTRUTURADO	UNIDADE	2024		25.100,00
Total da ação para os exercícios							25.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
tributacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2624-MANUT.DAS ATIV. AT. CRIANCA/ADOLESCENTE	GOVERNO MUNICIPAL	Atividade	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	2024		48.400,00
Total da ação para os exercícios							48.400,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	73.500,00
TOTAL PROGRAMA						73.500,00

Programa: 6010 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1618-IMOBIL.DOM PUBL. E PAT.PRIM.INF.NO SUAS		Projeto	PROGRAMA ESTRUTURADO	UNIDADE	2024		6.100,00
Total da ação para os exercícios							6.100,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2619-MANUT. ATIV. - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		Atividade	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	2024		144.800,00
Total da ação para os exercícios							144.800,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	150.900,00
TOTAL PROGRAMA						150.900,00

Programa: 6014 ASSISTENCIA JURIDICA GRATUITA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1625-IMOBIL.DOM.PBL. E PATRIM.A.J.GRATUITA	GOVERNO MUNICIPAL	Projeto	PROGRAMA ESTRUTURADO	UNIDADE	2024		100,00
Total da ação para os exercícios							100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
tributacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2626-MANUT.DAS ATIVIDADES ASSIT.JUR.GRATUITA	GOVERNO MUNICIPAL	Atividade	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	2024		72.200,00
Total da ação para os exercícios							72.200,00
						Ano	Valor
Total dos Exercícios						2024	72.300,00
TOTAL PROGRAMA							72.300,00
						Ano	Valor
Total dos Exercícios						2024	43.303.569,00
TOTAL GERAL							43.303.569,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 595/2023.

“Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências”

O Povo do Município de SERRANÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprecia, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG relativo ao exercício de 2024, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI - definição de critérios para início de novos projetos;

Handwritten signature and stamp of the Mayor of Serranópolis de Minas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;

XIII – disposições sobre a dívida pública;

XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;

XV – das disposições gerais e finais.

Seção I

Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2024, as metas e prioridades da Administração Municipal serão aquelas definidas e demonstradas nos anexos deste Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único - Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, o Poder Executivo poderá alterar as metas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Seção II

Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

10 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Art. 5º - Conforme dispõe o art. 15 da Lei 4.320/1964, a proposta orçamentária para o exercício de 2024 será discriminado até o nível de modalidade de aplicação, e a estrutura da natureza da despesa a ser observada na elaboração da proposta orçamentária de todas as esferas de Governo será "c.g.mm", onde:

I) "c" representa a categoria econômica;

II) "g" o grupo de natureza da despesa;

III) "mm" a modalidade de aplicação;

Art. 6º - O orçamento fiscal, da segurança pública e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhara à Câmara Municipal conterá além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.

Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2024 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis alterações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 15/08/2023, o orçamento de suas despesas acompanhando de quadro detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até 30/07/2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

13 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DE 1989



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2024, será observado o seguinte:

I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:

- 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- 5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes nos incisos I, II e III do caput do art. 155, do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158; e das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- 15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000.

Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários

Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

Parágrafo Único – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

Parágrafo Único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de débito judicial e da competência de período anterior ao da aplicação a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeada por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como do seu superávit financeiro.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 18 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, fica autorizadas, mediante lei, as concessões de qualquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.

Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 da Constituição:

- I – eliminação de vantagens e gratificações concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras;
- III – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV

Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados inscritos em dívida ativa cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Parágrafo Único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planilha geradora de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;

VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas previstas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
- b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) Chamamento geral das contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

CrITÉRIOS e formas de limitação de empenho

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, prioritariamente nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustível e destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - Excluem-se do cabot desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e com os precatórios judiciais.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que não poderá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas trimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial de exercício de 2024.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII

Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

15 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado Apoio Administrativo.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica desde que sejam:

EXEMPLO
15/11/2023
15/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências para pessoa ou ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta seção deverão ser precedidas da aprovação do plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que recebem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único - As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.

15 de Novembro de 2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FOLHA 11 DE 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Art. 39 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX

Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da Federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.

Parágrafo Único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X

Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de

15 de Novembro de 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º – Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, incluindo as demais receitas do orçamento;

II - o cronograma bimestral de realização das despesas (pagamentos), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento de juros e encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, demonstrando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO.

§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

Seção XI

Da definição de critérios para início de novos projetos

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Parágrafo Único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII

Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Parágrafo Único – Após a publicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no parágrafo supracitado, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites constantes do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Seção XIII

Das disposições sobre a dívida pública

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV

Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2024, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando-se o disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 49 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 138 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º - Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2024, será até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 138 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2023, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentárias de 2024.

§2º - É vedado o repasse para atender despesas extras às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Seção XV

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 50 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 51 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária poderá conferir autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem à abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.

Art. 52 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será aprovada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 53 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2024, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu montante tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 55 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
15 de Novembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Art. 56 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 57 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2024 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2024/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 2º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- I) pessoal e encargos sociais;
- II) serviço da dívida;
- III) dotações financiadas com recursos vinculados;
- IV) dotações referentes à contrapartida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, como também não serão permitidas emendas que criem novos projetos e atividades não previstos no Plano Plurianual do município para o quadriênio 2024/2025.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação própria específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 58 - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

17 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 59 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, não serão encaminhados os anexos por ocasião da elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, de modo a guardar compatibilidade entre os instrumentos de planejamento.

Art. 60 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, 12 DE JUNHO DE 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º,§ 2º, inciso V)		R\$ 1,00	
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Limitação de Empenhos	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	30.000,00	Parcelamento - Amortização	30.000,00
Frustração de Arrecadação	1.500.000,00	Limitação de Empenhos	1.500.000,00
Discrepância de Projeções	700.000,00	Limitação de Empenhos	700.000,00
TOTAL	2.280.000,00	TOTAL	2.280.000,00

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS Data da emissão: 12/04/2023, Hora de Emissão: 15:21:13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2024
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º,§ 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2024	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta de Despesa (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS Data da emissão: 12/04/2023, Hora de Emissão: 15:19:54.

AMF - Demonstrativo 7(LRF, art.4º,§2º inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Isenção Caráter não geral	Construção de Casas Populares	4.000,00	4.000,00	4.000,00	Alteração de Alíquotas Tributárias
ISSQN	Isenção Caráter não geral	Instalação de Indústrias no Município	6.000,00	6.000,00	6.000,00	Execução da Dívida Ativa
TOTAL			10.000,00	10.000,00	10.000,00	-

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS Data da emissão: 12/04/2023, Hora de Emissão: 15:19:22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 12/04/2023 e hora de emissão: 15:18, Pág. 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2024
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM
A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	4.440,70	3.987,77	157.249,33
Alienação de Bens Móveis	4.440,70	3.987,77	157.249,33
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	160.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	0,00	0,00
Investimentos	160.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g)=-((Ia-IIId)+IIIh)	2021 (h)=-((Ib-Ile)+IIIi)	2020 (i)=-((Ic-IIIf)
VALOR(III)	5.677,80	161.237,10	157.249,33

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS Data da emissão: 12/04/2023, Hora de Emissão: 15:06:37.

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art. 4º,§ 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	17.750.063,50	100,00	14.585.799,18	100,00	10.232.215,36	100,00
TOTAL	17.750.063,50	100	14.585.799,18	100	10.232.215,36	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
TOTAL	0,00	100	0,00	100	0,00	100

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS Data da emissão: 12/04/2023, Hora de Emissão: 15:22:19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	23.650.477,12	30.883.227,23	30,58	41.577.420,00	34,63	43.303.569,00	4,15	45.026.350,00	3,98	46.827.406,00	4,00
Receitas Primárias (I)	23.497.223,59	30.148.363,10	28,31	40.584.720,00	34,62	42.269.870,00	4,15	43.951.304,00	3,98	45.709.357,00	4,00
Despesa Total	19.525.510,62	29.056.609,44	48,81	41.577.420,00	43,09	43.303.569,00	4,15	45.026.350,00	3,98	46.827.406,00	4,00
Despesas Primárias (II)	19.700.725,25	29.764.540,22	51,08	41.516.420,00	39,48	43.240.050,00	4,15	44.960.290,00	3,98	46.758.704,00	4,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	3.796.498,34	383.822,88	(89,89)	(931.700,00)	(342,74)	(970.180,00)	4,13	(1.008.986,00)	4,00	(1.049.347,00)	4,00
Resultado Nominal	3.949.751,87	1.112.799,00	(71,83)	(341.100,00)	(130,65)	(355.188,00)	4,13	(369.395,00)	4,00	(384.172,00)	4,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	251.100,00	0,00	261.471,00	4,13	533.400,00	104,00	816.207,00	53,02
Dívida Consolidada Líquida	(5.796.666,15)	(6.478.132,24)	11,76	(2.680.961,00)	(58,62)	(4.589.291,00)	71,18	(4.511.391,00)	(1,70)	(4.430.376,00)	(1,80)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	26.779.164,68	32.723.867,57	22,20	41.577.420,00	27,06	41.586.064,53	0,02	48.761.375,79	17,25	52.740.306,30	8,16
Receitas Primárias (I)	26.605.637,46	31.945.205,54	20,07	40.584.720,00	27,04	40.593.364,06	0,02	47.597.152,57	17,25	51.481.081,17	8,16
Despesa Total	22.108.512,30	30.788.383,36	39,26	41.577.420,00	35,04	41.586.064,53	0,02	48.761.375,79	17,25	52.740.306,30	8,16
Despesas Primárias (II)	22.306.905,82	31.538.506,82	41,38	41.516.420,00	31,64	41.525.064,82	0,02	48.689.835,98	17,25	52.662.929,29	8,16
Resultado Primário (III) = (I – II)	4.298.731,64	406.698,72	(90,54)	(931.700,00)	(329,09)	(931.700,76)	0,00	(1.092.683,41)	17,28	(1.181.848,13)	8,16
Resultado Nominal	4.472.258,86	1.179.121,82	(73,63)	(341.100,00)	(128,93)	(341.100,55)	0,00	(400.037,05)	17,28	(432.681,43)	8,16
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	251.100,00	0,00	251.100,55	0,00	577.646,60	130,05	919.269,52	59,14
Dívida Consolidada Líquida	(6.563.498,77)	(6.864.228,92)	4,58	(2.680.961,00)	(60,94)	(4.407.270,72)	64,39	(4.885.619,91)	10,85	(4.989.799,93)	2,13

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,81	6,86	5,96	4,13	4,00	4,00

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 12/04/2023 e hora de emissão: 15:18, Pág. 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	30.470.060,00	0,003	127,38	30.883.227,23	0,003	113,85	413.167,23	1,36
Receitas Primárias (I)	29.948.660,00	0,003	125,20	30.148.363,10	0,003	111,14	199.703,10	0,67
Despesa Total	30.470.060,00	0,003	127,38	29.056.609,44	0,003	107,12	(1.413.450,56)	(4,64)
Despesas Primárias (II)	30.419.060,00	0,003	127,17	29.764.540,22	0,003	109,73	(654.519,78)	(2,15)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(470.400,00)	(0,000)	(1,97)	383.822,88	0,000	1,41	854.222,88	(181,59)
Resultado Nominal	(271.000,00)	(0,000)	(1,13)	1.112.799,00	0,000	4,10	1.383.799,00	(510,63)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(3.212.635,22)	(0,000)	(13,43)	(6.478.132,24)	(0,001)	(23,88)	(3.265.497,02)	101,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	43.303.569,00	41.586.064,53	0,005	123,28	45.026.350,00	41.577.419,87	0,005	123,29	46.827.406,00	41.577.421,64	0,005	123,29
Receitas Primárias (I)	42.269.870,00	40.593.364,06	0,004	120,34	43.951.304,00	40.584.720,28	0,005	120,35	45.709.357,00	40.584.721,03	0,005	120,35
Receitas Primárias Correntes	34.509.790,00	33.141.064,05	0,004	98,25	35.880.821,00	33.132.420,46	0,004	98,25	37.316.054,00	33.132.420,60	0,004	98,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.180.105,00	1.133.299,72	0,000	3,36	1.227.310,00	1.133.300,46	0,000	3,36	1.276.402,00	1.133.300,11	0,000	3,36
Contribuições	56.751,00	54.500,14	0,000	0,16	59.021,00	54.500,11	0,000	0,16	61.382,00	54.500,25	0,000	0,16
Transferências Correntes	33.096.538,00	31.783.864,40	0,003	94,23	34.411.038,00	31.775.219,95	0,004	94,22	35.787.480,00	31.775.220,38	0,004	94,22
Demais Receitas Primárias Correntes	176.396,00	169.399,79	0,000	0,50	183.452,00	169.399,94	0,000	0,50	190.790,00	169.399,87	0,000	0,50
Receitas Primárias de Capital	7.760.080,00	7.452.300,01	0,001	22,09	8.070.483,00	7.452.299,82	0,001	22,10	8.393.303,00	7.452.300,43	0,001	22,10
Despesa Total	43.303.569,00	41.586.064,53	0,005	123,28	45.026.350,00	41.577.419,87	0,005	123,29	46.827.406,00	41.577.421,64	0,005	123,29
Despesas Primárias (II)	43.240.050,00	41.525.064,82	0,005	123,10	44.960.290,00	41.516.419,93	0,005	123,11	46.758.704,00	41.516.422,06	0,005	123,11
Despesas Primárias Correntes	33.555.862,00	32.224.970,71	0,004	95,53	34.888.735,00	32.216.326,30	0,004	95,53	36.284.286,00	32.216.327,72	0,004	95,53
Pessoal e Encargos Sociais	18.158.620,00	17.438.413,52	0,002	51,70	18.884.965,00	17.438.413,71	0,002	51,71	19.640.364,00	17.438.414,06	0,002	51,71
Outras Despesas Correntes	15.397.242,00	14.786.557,19	0,002	43,84	16.003.770,00	14.777.912,59	0,002	43,82	16.643.922,00	14.777.913,66	0,002	43,82
Despesas Primárias de Capital	9.684.188,00	9.300.094,11	0,001	27,57	10.071.555,00	9.300.093,63	0,001	27,58	10.474.418,00	9.300.094,34	0,001	27,58
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(970.180,00)	(931.700,76)	(0,000)	(2,76)	(1.008.986,00)	(931.699,65)	(0,000)	(2,76)	(1.049.347,00)	(931.701,04)	(0,000)	(2,76)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	614.992,00	590.600,21	0,000	1,75	639.591,00	590.599,58	0,000	1,75	665.175,00	590.599,90	0,000	1,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(355.188,00)	(341.100,55)	(0,000)	(1,01)	(369.395,00)	(341.100,07)	(0,000)	(1,01)	(384.172,00)	(341.101,13)	(0,000)	(1,01)
Dívida Pública Consolidada	261.471,00	251.100,55	0,000	0,74	533.400,00	492.542,61	0,000	1,46	816.207,00	724.699,18	0,000	2,15
Dívida Consolidada Líquida	(4.589.291,00)	(4.407.270,72)	(0,000)	(13,07)	(4.511.391,00)	(4.165.827,29)	(0,000)	(12,35)	(4.430.376,00)	(3.933.671,04)	(0,000)	(11,66)
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,48	1,80	1,80
Taxa Selic (média % anual)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado	946.830.000.000,00	963.872.000.000,00	981.221.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	35.124.782,00	36.520.412,00	37.981.229,00

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 12/04/2023 e hora de emissão: 15:18, Pág. 1/1

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Programa: 9002 SERVIÇOS URBANOS

[illegible]

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2904-MANUT.DAS ATIVIDADES DOS SERV.URBANOS		Atividade	SERVIÇOS URBANOS MANTIDOS		2024		2.370.102,00
Total da ação para os exercícios							2.370.102,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	4.938.001,00
TOTAL PROGRAMA		4.938.001,00

Programa: 4002 ENSINO FUNDAMENTAL

[illegible]

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2404-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Atividade	ENSINO FUNDAMENTA MANTIDO	UNIDADE	2024		5.668.420,00
Total da ação para os exercícios							5.668.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2405-MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Atividade	TRANSPORTE REALIZADO	UNIDADE	2024		1.108.154,00

Total da ação para os exercícios 1.108.154,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2406-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		Atividade	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	2024		213.727,00

Total da ação para os exercícios 213.727,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	7.700.175,00
TOTAL PROGRAMA						7.700.175,00

Programa: 4004 ENSINO DE GRADUACAO E POS GRADUACAO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2407-MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS.SUPERIOR		Atividade	ENSINO SUPERIOR MANTIDO	UNIDADE	2024		278.445,00

Total da ação para os exercícios 278.445,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	278.445,00
TOTAL PROGRAMA						278.445,00

Programa: 1001 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1101-MANUT. PAGAMENTOS DE DESPESAS JUDICIAIS		Projeto	PRECATÓRIOS PAGOS	UNIDADE	2024		8.330,00

Total da ação para os exercícios 8.330,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Programa: 1002 ADMINISTRACAO DO GABINETE

Programa: 1003 GESTÃO DE COMUNICACA, MARKETING E PUBLIC

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2105-MANUT. DAS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO		Atividade	COMUNICAÇÃO MANTIDA	UNIDADE	2024		102.257,00
Total da ação para os exercícios							102.257,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Programa: 2001 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2202-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC.ADMINIST.		Atividade	SECRETARIA ADMINISTRADA	UNIDADE	2024		2.382.599,00
Total da ação para os exercícios							2.382.599,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Programa: 3002 AMORTIZAçãO DA DÍVIDA INTERNA

Programa: 4001 ADMINISTRACAO DA EDUCACAO

[illegible]

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Programa: 4005 ENSINO INFANTIL - CRECHE E E PRé ESCOLA

Programa: 9008 ELETTRIFICACÃO URBANA

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	307.391,00
TOTAL PROGRAMA		307.391,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2916-MANUT. DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VIC.		Atividade	ESTRADAS VICINAIS GARANTIDAS		2024		1.774.457,00
Total da ação para os exercícios							1.774.457,00

[illegible]

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1413-IMOBIL.DOM.PÚBL. E PATRIM. DA CULTURA		Projeto	PATRIMONIO CULTURAL ESTRUTURADO	UNIDADE	2024		24.575,00
Total da ação para os exercícios							24.575,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	1.034.491,00
TOTAL PROGRAMA		1.034.491,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2512-REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES	GOVERNO MUNICIPAL	Atividade	CONVENIO MANTIDO	MESES	2024		24.991,00
Total da ação para os exercícios							24.991,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Programa: 5002 ATENÇÃO PRIMARIA

Programa: 5003 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2506-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC		Atividade	MÉDIA E ALTA COMPL. MANTIDA	UNIDADE	2024		1.742.010,00
Total da ação para os exercícios							1.742.010,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	2.485.457,00
TOTAL PROGRAMA		2.485.457,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2507-MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA		Atividade	FARMACIA BASICA MANTIDA	UNIDADE	2024		752.985,00
Total da ação para os exercícios							752.985,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1508-IMOBIL.DOM.PÚBL. E PATRIM.VIG.SANITÁRIA		Projeto	VIGILÂNCIA ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		26.407,00
Total da ação para os exercícios							26.407,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	113.271,00
TOTAL PROGRAMA		113.271,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2511-MANUT.DAS ATIVIDADES DA VIG.EPIDEMIOLÓG.		Atividade	VIGILÂNCIA MANTIDA	UNIDADE	2024		340.651,00
Total da ação para os exercícios							340.651,00

Programa: 6001 ADMINISTRACAO DA SEC.ASSISTENCIA SOCIAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1601-IMOBIL.DOM.PÚBL. E PATRIM.DO SOCIAL		Projeto	SECRETARIA ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		6.455,00
Total da ação para os exercícios							6.455,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	527.001,00
TOTAL PROGRAMA		527.001,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2604-MANUT.DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR		Atividade	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2024		222.526,00
Total da ação para os exercícios							222.526,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2611-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - BENEFICIOS		Atividade	BENEFÍCIOS GARANTIDOS	UNIDADE	2024		174.418,00
Total da ação para os exercícios							174.418,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2615-MANUT. DAS ATIVIDADES - AT. PESSOA IDOSA		Atividade	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	2024		10.619,00
Total da ação para os exercícios							10.619,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Programa: 6009 ATENDIMENTO à CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	33.840,00
TOTAL PROGRAMA		33.840,00

Programa: 6010 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E A GESTANTE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2619-MANUT. DAS ATIVIDADES - CRIANÇA FELIZ		Atividade	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	2024		146.510,00
Total da ação para os exercícios							146.510,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Programa: 7001 ADMINIST.DA SEC.ESPORTE, LAZER E TURISMO

Programa: 7002 PROMOCÃO DO TURISMO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2704-MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO		Atividade	TURISMO GARANTIDO	UNIDADE	2024		263.012,00
Total da ação para os exercícios							263.012,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	322.991,00
TOTAL PROGRAMA		322.991,00

[illegible]

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2802-MANUT. DAS ATIV. SEC.AGRIC.E MEIO AMBIEN		Atividade	SECRETARIA ADMINISTRADA	UNIDADE	2024		496.262,00
Total da ação para os exercícios							496.262,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	512.402,00
TOTAL PROGRAMA		512.402,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1803-IMOBIL.DE DOM PUBL. E PATRIM. DA AGRIC.		Projeto	AGRICULTURA ESTRUTURADA	UNIDADE	2024		227.960,00
Total da ação para os exercícios							227.960,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2804-MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		Atividade	AGRICULTURA MANTIDA	UNIDADE	2024		272.674,00
Total da ação para os exercícios							272.674,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Programa: 8003 COMÉRCIO E SERVIÇOSPrograma: 8004 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2808-MANUT. DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		Atividade	MEIO AMBIENTE PRESERVADO E CONTROLADO	UNIDADE	2024		186.955,00
Total da ação para os exercícios							186.955,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Programa: 9001 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA**Programa: 9003 HABITAÇÕES RURAIS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1905-IMOBIL.DE DOM PUBL. E PATRIM.HAB.RURAL		Projeto	HABITAÇÕES RURAIS CONSTRUÍDAS		2024		6.373,00
Total da ação para os exercícios							6.373,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Programa: 9004 HABITAÇÕES URBANAS

Programa: **9005 SANEAMIENTO BÁSICO RURAL**

[illegible]

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2908-MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL		Atividade	SANEAMENTO RURAL MANTIDO		2024		99.132,00
Total da ação para os exercícios							99.132,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Programa: 9006 SANEAMIENTO BÁSICO URBANOPrograma: 9007 ELETRIFICAÇÃO RURAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2912-MANUT. DAS ATIVIDADES DA ELET. RURAL		Atividade	ELETRIFICAÇÃO RURAL MANTIDA		2024		3.123,00
Total da ação para os exercícios							3.123,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Programa: 6011 PROGRAMA BOLSA RENDAPrograma: 3003 ADMINISTRAÇÃO SETOR TRIBUTÁRIO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2305-MANUT. DAS ATIVIDADES SETOR TRIBUTARIO		Atividade	SETOR TRIBUTÁRIO MANTIDO		2024		384.259,00
Total da ação para os exercícios							384.259,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Programa: 6003 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST.SOCIAL

Programa: 6005 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2610-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PSE		Atividade	PSE MANTIDO	UNIDADE	2024		155.879,00
Total da ação para os exercícios							155.879,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Programa: 7003 PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER[illegible]

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Atividade	RESERVA UTILIZADA		2024		62.478,00
Total da ação para os exercícios							62.478,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

Programa: 4007 EDUCACAO ESPECIAL

Programa: 6004 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1
SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3832208620 - CNPJ : 01.612.501/0001-91
comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br
www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(18/02/2022)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	608.720,00
TOTAL PROGRAMA		608.720,00
	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	43.303.569,00
TOTAL GERAL		43.303.569,00